

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 6.112 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de Via Pública, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA PADRE JOSÉ PERFEITO**, a Rua “RJO DEZ” do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras I, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

